

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025-PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JÚPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.524.802/0001-55, com sede na Rua Quiri, nº 1526, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimento existente de pedras irregulares na comunidade Mato Queimado, zona rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu-PR, sendo 6.300m² de área pavimentada, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por LOTE, 4(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1 - Empresa E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME, CNPJ/MF nº 26.055.456/0001-42, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com o valor global total de R\$ 56.263,99 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
- 2 - Empresa JP COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.350.865/0001-09, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora no lote 23, com o valor global total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos da Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/08/2025.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaodaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCMP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (41) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de julho de 2025.

ARMELINDO FLAVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 153/2024/PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP.

OBJETO: FICA PROLONGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2024/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACUP E SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAÇU PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 105 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO PREÇO RELEVADO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PREVIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.

ASSINATURA: 14/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: ENSEIENS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT000027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "E-PAL" Nº 00027/2023-E, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CONÓSCEO INTEROPERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) ROLO COMPACTADOR, CONFORME CONVÊNIO Nº 076/2025 FIRMADO COM A SEAB, SENDO: 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO ZERO HORA, TIPO A, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 12000 KG, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS, (CIN7040), MARCA JCB/JSB1160/2023, CONFORME INDETERMINABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 723.000,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

ASSINATURA: 15/07/2025.

VIGÊNCIA: 11/03/2026.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 13h30min do dia 31 de julho de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 31/2025, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEIX E REFEIÇÕES EM BUFFET LIVRE NO RESTAURANTE CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 15 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 800/2025

De 15 de julho de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
18.541.0008-1063 - Contrapartida do Convênio Federal MTUR/CAIXA Nº 965592/2024 - Pavimentação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Leo Wobeto
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 00961
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento, conforme demonstrado abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-2046 - Manutenção do Departamento de Viação
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 900.000,00
Conta Despesa: 05660
Fonte: 00000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412
VOLFF:64410412949
Data: 2025.07.15 09:39:15 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

TOTAL R\$ 1.154.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.000/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.715.000,00 (Três milhões, setecentos e quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento de Viação
26.782.0009-1900 - Convênio Estadual 167/2025 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 3.700.000,00
Conta Despesa: 00985
Fonte: 00067 (Recurso do Convênio)

09 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento de Viação
26.782.0009-1900 - Convênio Estadual 167/2025 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 00986
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL R\$ 3.715.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:

Convênio Estadual 167/2025 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 3.700.000,00
---	------------------

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001 - Encargos Especiais
26.843.0000-0003 - Amortização da Dívida Interna do Município

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.001/2025

SÚMULA: Institui o Programa De Recuperação Fiscal De Marquinho - REFIN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MARQUINHO - REFIN, inscrito a promover a regularização de créditos do Município de Marquinho em relação a débitos relativos a tributos devidos até 31 de maio de 2025, constituídos ou não em dívida ativa, ajudizados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

Artigo 2º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.

Artigo 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada:

a) em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada;

b) quando de requerimento, se a Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Roteira não impugnar no prazo de 60 (sessenta dias) dias do protocolo da opção, o contribuinte considerará seu pedido homologado.

Artigo 4º - Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os seguintes aspectos:

Artigo 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior:

I - a 01 UFM para débitos de IPTU;

II - a 02 UFM's para os demais tributos;

Artigo 2º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajudizada com cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais e da prova de oferecimento de bens suficientes em garantia ou fiança, independentemente do pagamento da verba honorária, fixada ou não, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução por solicitação do Departamento Jurídico do Município até quitação do parcelamento;

Artigo 3º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 999/2025

SÚMULA: Denomina praça municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Art. 1.º: Fica denominado a PARQUE URBANO do Município de Marquinho - PR, localizada as margens da Rua Nove de Junho, de "PARQUE URBANO JOAQUIM PADILHA BECKER".

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 3º - O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento;

Artigo 4º - A adesão ao REFIN implica:

I - na confissão irrevogável e irretroativa dos débitos fiscais;

II - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, com desistência dos já interpostos;

Artigo 5º - O parcelamento será revogado:

I - pela inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;

II - pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFIN acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Artigo 6º - Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:

a) Pagamento à vista, desconto de 100% do valor de multa e juros;

b) parcelamento em 3 (três) vezes, desconto de 70% para ambos;

c) parcelamento em 6 (seis) vezes, desconto de 50% para ambos;

Artigo 7º - É vedado ao contribuinte optar pelo REFIN em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual, objetivando o REFIN em curto prazo.

Artigo 8º - O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Artigo 9º - O prazo para adesão ao REFIN encerra-se em 30 de novembro de 2025.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 996/2025

SÚMULA: Denomina CRECHE MUNICIPAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

ART. 1.º: Fica denominado a CRECHE MUNICIPAL do Município de Marquinho-PR, localizado as margens da Avenida Guarapuava, Bairro Roziski, de "CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARY SCHISLER PADILHA".

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 997/2025

SÚMULA: Denomina bairro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

ART. 1.º: Fica denominado o BAIRRO do Município de Marquinho-PR, atual Lotarimento Residencial Marquão I, localizado as margens da Avenida Guarapuava, de "BAIRRO JOÃO PAULO GONSKORIEWICZ".

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 998/2025

SÚMULA: Denomina UBS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

ART. 1.º: Fica denominado a Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Marquinho-PR, localizada as margens da Rua Olegário Alves, de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILSON APPIO MOREIRA".

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
e-mail: pmarquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 999/2025

SÚMULA: Denomina praça municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

ART. 1.º: Fica denominado a PARQUE URBANO do Município de Marquinho - PR, localizada as margens da Rua Nove de Junho, de "PARQUE URBANO JOAQUIM PADILHA BECKER".

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Selasco, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDIAÇÃO PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ELETROVETORCARDIOGRAMA (VCG), conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09:00 do dia 16/07/2025 até às 08h59min do dia 29/07/2025.
- Data e horário de abertura: 29/07/2025 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 29/07/2025 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.gov.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial de www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL www.bl.gov.br e solicitados no e-mail: licitacao@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 14 de julho de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, DE ENSAIOS DE CBR, VIGA BENKELMAN E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica as empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitacao@cantagalo24@gmail.com até o dia 18 de julho de 2025 até as 23h:59min.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica as empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitacao@cantagalo24@gmail.com até o dia 18 de julho de 2025 até as 23h:59min.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	ENSAIO DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE QUALIDADE DE PAVIMENTO - ENSAIO DE CBR CONFORME A NORMA ABNT NBR 9895/2016 (EM SUBLETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS E LAUDO ENSAIO	UND.	50		
2	ENSAIO DE DEFEVÃO COM VIGA BENKELMAN, CONSIDERANDO 1 PONTO A CADA 20METROS, ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E RELATÓRIOS COM OS RESULTADOS (INCLUSIVE CAMINHÃO E OPERADOR)	KM	60		
3	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	UND.	10		
					TOTAL RS

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 14 de julho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMCS

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 29 DE JULHO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 14 de julho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-PMCS

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 31 DE JULHO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4675 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 396/2025
09/07/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO (SINISA), MÓDULO GESTÃO MUNICIPAL DO SANEAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alimentação e atualização dos dados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), conforme orientações do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marli Terezinha Dalmolin Kock, Engenheira Agrônoma, Diretora de Agricultura, matrícula nº 538641, para ser responsável pelo preenchimento, atualização e envio das informações referentes ao Município de Laranjeiras do Sul/PR no Módulo Gestão Municipal do Saneamento (SINISA-GM), do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico.

Art. 2º - A servidora ora designada atuará como interlocutora do Município junto ao Ministério das Cidades para fins de atendimento às obrigações de fornecimento de dados exigidos pelo sistema, observando os prazos e critérios estabelecidos pelo órgão gestor federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2025.07.09 16:41:10-03'00'
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte de professores para as localidades do Rio do Tigre e Assentamento Passo Liso para atendimento aos alunos matriculados na escola municipal Padre Josimo Moraes de Tavares e na Escola Municipal Joao Rodrigues da Silva.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 01/08/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para hospedagem, alimentação e incluso fornecimento de medicação, num período de 24 horas para cães e eventualmente gatos.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 04/08/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/06 A 30/06/2025

Table with columns: Código das Receitas, Descrição das Receitas, Valores das Receitas, Código das Despesas, Descrição das Despesas, Valores das Despesas. Includes sub-totals for RECEITAS ARRECADADAS, DESPESAS REALIZADAS, and RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/05 A 31/05/2025

Table with columns: Código das Receitas, Descrição das Receitas, Valores das Receitas, Código das Despesas, Descrição das Despesas, Valores das Despesas. Includes sub-totals for RECEITAS ARRECADADAS, DESPESAS REALIZADAS, and RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025.

No dia 15 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Row: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, 001, R\$ 54.813,48.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 70/2025 R\$ 54.813,48 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Table: INST SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2025. Includes columns for RECEITAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and SALDO A REALIZAR.

Table: INST SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2025. Includes columns for RECEITAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and SALDO A REALIZAR.

Table: INST SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2025. Includes columns for RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO A REALIZAR.

Table: INST SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2025. Includes columns for RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO A REALIZAR.

Table: INST SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2025. Includes columns for RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO A REALIZAR.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP		0,00	0,00
Limite máximo (processo L, 1º a III, art. 30 da LRF)		9.619.836,37	64,00
Limite prudencial (9 único, art. 22 da LRF)		9.139.044,56	61,30
Limite de alerta (processo 9 do 1º do art. 30 da LRF)		8.664.252,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		0,00	7,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 229, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Altera os componentes do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS 697/2009 E 947/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os componentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, de acordo com a XIV Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Julho de 2025, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

Representando a Secretaria de Saúde.

Titular: Leisa Aline Hulse - CPF – 072.509.579-29

Suplente: Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti - CPF: 039.631.909-88

Representando o Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras.

Titular: José Meneguzzo - CPF: 706.284.249-49

Suplente: Beatriz do Belém Elias - CPF: 880.368.049-70

Representando os Prestadores de Serviços na Área de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

Titular: Elivania Vieira Gonçalves – CPF: 102.978.649-63

Suplente: Daniela Dalmolin – CPF: 077.168.589-04



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE.

Representando os trabalhadores de Saúde do Nível Médio.

Titular: Elcio Campos Pinheiro – CPF: 014.682.839-95

Suplente: Vanessa Pellegrino – CPF: 083.314.299-23

Representando os Trabalhadores de Saúde do Nível Superior.

Titular: Álvaro de Oliveira Branco – CPF: 069.020.089-73

Suplente: Andressa Petrô Gomes – CPF: 064.061.449-37

Representando os trabalhadores de Serviços das Equipes de Estratégia Saúde da Família.

Titular: Maria De Lurdes Molinetti – CPF: 663.734.419-20

Suplente: Elinéusa Gomes – CPF: 025.904.679-58

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

Representando o Grupo da Terceira Idade.

Titular: Amauri Tavares da Silva – CPF: 249.643.790-00

Suplente: Vanite Bonet – CPF: 033.556.649-45

Representando a PROVOPAR.

Titular: Emerenciane Mendes – CPF: 046.308.009-21

Suplente: Clarice Rosa Colla – CPF: 643.495.439-53

Representando a ACIN (Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras)

Titular: Ademilson Chechi – CPF 057.224.279-42

Suplente: Simone Aquino Barbosa – CPF – 071.899.259-88



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Representado a Cooperativa Monjolo.

Titular: Maria Aparecida Burak dos Passos – CPF - 004.848.159-16

Suplente: Márcia Maria Orlovski Gossi – CPF: 021.856.509-71

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Alceni Domingues – CPF: 643.477.539-34

Suplente: Moacir dos Santos – CPF: 018.100.949-84

Representando a Aldeia Indígena Rio das Cobras.

Titular: Sebastião Kaeira Tavares – CPF: 005.628.529-99

Suplente: Ananias Jexaka Verissimo – CPF: 077.238.019-80

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois), podendo haver prorrogação ou recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de julho de 2025.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 230, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. JOELCIR MIOTTI, portador da matrícula 1533-1, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, desde 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de julho de 2025.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 232, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão para análise de amostras referentes à aquisição de mochilas, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 13 DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025 – PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras referente à aquisição de mochilas para uso exclusivo das crianças e adolescentes da Terra Indígena Rio das Cobras, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025 – PMNL, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO
Rubens Pinto de Souza	Presidente
Clarice Rosa Colla	Membro
Thaiane Camille Veronese Rocha	Membro
Eliane Aparecida Dos Santos Neto Verzeletti	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise a ser utilizado pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único: As amostras serão analisadas com base em critérios objetivos, observando-se os seguintes aspectos fundamentais:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

a) Da descrição: os produtos deverão atender às especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;

b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão, a fim de comprovar sua conformidade e desempenho.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados de relevância ao Município, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 207/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Diárias para Pacientes em Tratamento fora do domicílio, incluindo hospedagem, refeições e transporte para hospitais, clínicas e outros na cidade de Curitiba e região metropolitana.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)
DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 17/07/2025 - 09h:00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 22/07/2025 - das 09h:10min até 11h:10min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmdl@cnet.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 15 de julho de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia – Equipamentos e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 146.665,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 31/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmdl@cnet.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 15 de julho de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025